



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90 - Fone: (047) 3542 0166
89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, reuniram-se os membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Agronômica. A Presidente, Senhora Priscila Bork, cumprimentou a todos e informou que a reunião tem como objetivo analisar os requerimentos de recursos apresentados referente as questões e gabarito do Processo Seletivo 02/2015. Foram apresentados **SEIS** recursos, conforme se apresenta: A candidata **Scheila Cristine Voss**, cargo Professor de Arte que solicita a revisão da questão nº 15, pois segundo sua interpretação todas as alternativas estariam corretas, haja visto que teriam ligação entre si, conforme o anunciado da questão. As candidatas **Eliane Vinotti Schmidt**, cargo de Professor de Educação Infantil, **Carla Edener Schafer** e **Janaina Feder**, cargo de Professor Anos Iniciais, solicitam revisão nas questões 16 e 17, informando que existe mais de uma alternativa correta para ambas as questões, o que não seria possível conforme previsto no Edital 02/2015. A candidata **Sirlene Herbst** – Cargo Auxiliar de Sala, solicita revisão das questões 2, 12 e 19, não apresentando nenhuma justificativa para tal revisão. A candidata **Carla Edener Schafer** apresentou outro recurso para o cargo de Auxiliar de Sala, referente a questão número 12, pois segundo sua interpretação a questão correta a ser assinalada seria a alternativa “B” e não a alternativa “A” conforme apresentado no gabarito provisório. Após analisar todos os requerimentos seguem os pareceres: A solicitação de recurso referente a questão nº 15 da prova para Professor de Arte foi INDEFERIDA. A questão é clara, pois solicita o principal fator, desta forma é correto afirmar que o principal fator é a latitude. A latitude interfere nas temperaturas devido aos raios solares que proporcional temperaturas diferentes. Os recursos referente às questões números 16 e 17 para os cargos de Educação Infantil e Anos Iniciais forma DEFERIDAS, pois foi comprovada o erro na digitação das respostas, confirmando realmente a dupla alternativa correta, o que não é permitido pelo Edital 02/2015, sendo assim considera-se a questões anuladas para ambos os cargos e determina-se que seja considerada questão correta para todos os candidatos. O recurso frente a questão nº 12 para o cargo de auxiliar de sala foi INDEFERIDO, pois considera-se a alternativa “A” a resposta assertiva, haja visto que o entendimento sobre hipermídia consiste de um sistema de registro e exibição de informações informatizadas por meio de computador, que permite acesso a determinados documentos (com textos, imagens estáticas ou em movimento, sons, *softwares* etc.). Sendo assim a alternativa “A” (rádio) é a única que não condiz com hipermídia. O requerimento da candidata Sirlene Herbst, que solicita revisão das questões 2, 12 e 19, foi INDEFERIDO, mesmo não tendo uma justificativa, realizou-se análise e constatou-se que todas as questões estão corretas e de acordo com o gabarito. Sendo assim, apresenta-se os resultados dos recursos e encaminha-se para o Setor de Administração esta Ata para que possa ser publicada e levada ao conhecimento dos candidatos requerentes. Nada mais havendo a tratar, considerou o Sra. Presidente encerrada a sessão, convocando, nova reunião com data a ser marcado, neste mesmo local. Por fim, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém fez uso, eu, Cristiani Vasselai Justen, _____ Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.